



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
*Campus Diamantina*

EDITAL Nº. 04/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018

**Dispõe sobre o Processo de Seleção de Candidatos-Bolsistas para atuarem como Monitores em Atividades de Ensino**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE MINAS GERAIS, CAMPUS DIAMANTINA** por intermédio de seu Diretor-Geral, nomeado pela Portaria do IFNMG nº 969, de 04 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União no dia 05 de dezembro de 2014, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 23 do Estatuto do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2009 e pelo § 1 do art. 80 do Regimento Geral do IFNMG publicado no Diário Oficial da União em 05/01/2011, e pela Coordenadoria de Ensino do IFNMG – Campus Diamantina, nomeada pela Portaria 1.343 de 04 de dezembro de 2017, tornam público o presente Edital referente ao processo de seleção de candidato bolsista para atuarem como Monitores em atividades de ensino de nível médio, durante o primeiro e segundo semestres de 2018, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

## 1. DO OBJETIVO

A Monitoria se destina aos discentes dos Cursos técnicos de nível médio, na modalidade presencial (concomitante/ subsequente), e dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais Campus Diamantina, regularmente matriculados, e se efetivará sob a orientação de um docente, tendo como principais objetivos:

- Despertar no discente o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação na vida estudantil e em situações extracurriculares, conduzindo-o à plena formação científica, técnica, cidadã e humanitária;
- Prestar suporte ao corpo docente no desenvolvimento das práticas pedagógicas, no desenvolvimento de novas metodologias de ensino e na produção de material de apoio que aprimorem o processo ensino-aprendizagem;
- Prestar apoio ao aprendizado do discente que apresente maior grau de dificuldade em disciplinas/unidades curriculares e/ou conteúdo.
- Caracteriza Bolsa Monitoria aquela em que o discente selecionado desenvolve suas atividades com benefício de um recurso financeiro.

## 2. DO PÚBLICO-ALVO

O Programa é destinado aos estudantes do IFNMG-Campus *Diamantina*, regularmente matriculados em um Curso Técnico na modalidade presencial (concomitante/ subsequente) e na modalidade Integrado ao Ensino Médio.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever o interessado deve preencher o formulário disponível no **Anexo I** e entregar **até o dia de 23 de março de 2108**, que deverá ser protocolado no setor de protocolo do Campus, das 08 às 11h, 13:30 às 17:30h ou 20 às 22h endereçado à Coordenação de Ensino do Campus Diamantina.

### 4. DA CATEGORIA DE BENEFÍCIO – NO CASO DE MONITORIA COM BOLSA

4.1. O Programa de Bolsa de Monitoria do IFNMG Campus Diamantina disponibiliza **02 vagas para aluno(a) dos cursos técnicos de nível médio na modalidade presencial (concomitante/ subsequente) e 04 vagas para os cursos técnicos integrados ao Ensino Médio.**

4.2. O (a) discente bolsista-monitor receberá um recurso financeiro no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), mensalmente, de acordo com a unidade curricular que o mesmo escolher e que estará detalhada no item 05 deste edital, participando como monitor da unidade, cumprindo uma carga horária de 08 (oito) horas semanais, independente da carga horária regular do seu curso.

**Parágrafo 1º.** Das cargas horárias cumpridas pelos monitores 50% deverá ser em atendimento aos discentes e 50% em atividades de planejamento, estudo e elaboração do relatório.

### 5. DAS VAGAS

O Programa de Monitoria disponibilizará 06 vagas para discentes de cursos técnicos de acordo com o quadro abaixo.

Unidade curricular	Semestre de execução da monitoria	Curso	Docente orientador	Quantidade de monitor	Nível	Pré-requisito/perfil do aluno
Matemática	1 e 2/2018	Integrado Meio Ambiente e Informática	Paulo Lemos	1	Médio	Estar regulamente matriculado em Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio
Física	1 e 2/2018	Integrado Meio Ambiente e Informática	Paulo Lemos	1	Médio	Estar regulamente matriculado em Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio
Química	1 e 2/2018	Integrado Meio Ambiente e Informática	Jannaíne Alves	1	Médio	Estar regulamente matriculado em Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio
Português	1 e 2/2018	Integrado Meio Ambiente e Informática	Malter Ramos	1	Médio	Estar regulamente matriculado em Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio
Algoritmo	1/ 2018	Integrado em Informática	Alyson Trindade	1	Médio	Estar regulamente matriculado em Curso Técnico Concomitante/Subsequente

						em Informática		
Jogos Teatrais	1/2018	Técnico em Teatro	Mariana Emiliano	1	Médio	Ter cursado a Unidade e obtido 70% de aproveitamento		



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Emiliano Simoes, Coordenador(a) da Coordenação de Ensino**, em 21/03/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junio Jaber, Diretor(a) Geral**, em 21/03/2018, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0089300** e o código CRC **FC2BBCDA**.

## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

### 6.1. Etapas de seleção

**6.1.1. Etapa 01: CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA**–Entrevista e/ou prova sobre o componente curricular pleiteado.

**6.1.2. Etapa 02: Classificatória** – Experiência comprovada em atividades de monitoria sendo que o candidato receberá 0,5 ponto para cada mês de monitoria em qualquer unidade ministrada no IFNMG Campus Diamantina, podendo obter, no máximo, 10 pontos neste quesito.

6.2. O aluno deve comparecer ao local da entrevista/prova munido de documento de identidade com foto.

6.3. A **entrevista ocorrerá no dia 26/03/2018, no horário das 09:00 às 19:00** horas. O local e horário da entrevista de cada candidato será divulgado em mural de notícias do IFNMG Campus Diamantina.

6.4. O resultado será divulgado no dia **27/03/2018**, no sítio institucional. A classificação será divulgada em ordem decrescente (da maior para a menor) das notas obtidas na entrevista/prova e nas unidades curriculares e/ou componente curricular.

6.5. O período de recursos será somente no dia **27/03/2018**. O recurso deverá ser redigido pelo candidato e protocolado no setor de protocolo do Campus Diamantina, endereçado à Coordenadoria de Ensino.

6.7. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate, obedecendo a seguinte ordem:

I- O candidato que tiver sido aprovado com maior nota na unidade pleiteada;

II- O candidato que estiver cursando o período letivo mais avançado;

III- Condição socioeconômica do candidato, a ser atestada pela Comissão de Assistência Estudantil do Campus Diamantina.

6.8. O resultado final será divulgado no dia **28/03/2018** no sítio institucional.

## 7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Item	Data
Abertura do edital	21/03/18
Data limite para inscrições	23/03/18
Entrevista/ prova	26/03/18
Resultado Parcial	27/03/18
Período para Recursos	27/03/18
Resultado Final	28/03/18
Assinatura do termo de compromisso e adesão	29/03/18

## 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final da seleção será divulgado no dia **28/03/2018**, no site institucional: [www.ifnmg.edu.br/diamantina](http://www.ifnmg.edu.br/diamantina)

## 9. DA ADMISSÃO

9.1. A admissão obedecerá à ordem de classificação do candidato.

9.2. Os aprovados deverão assinar o Termo de Compromisso e Adesão de Monitor no dia **29/03/2018**, das 08 h às 10 h e das 14 h às 17 h na Coordenação de Ensino do Campus Diamantina.

9.3. No ato da assinatura do termo de compromisso e adesão na Coordenação de Ensino, o candidato deverá apresentar fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

I- RG;

II- CPF;

III- Comprovante de matrícula do estudante fornecido pela Coordenação de Registro Acadêmico ou Registro Escolar no ato da matrícula ou da sua renovação;

IV- Conta bancária (Conta Corrente no nome do bolsista);

V- Declaração de aprovação nos pré-requisitos, emitida pelo coordenador do curso.

9.4. Só será selecionado o candidato aprovado que obtiver maior número de pontos e não estiver exercendo atividade remunerada e/ou não receber bolsa de órgãos financiadores de pesquisa e Ensino, excetuando-se aqueles já que recebem auxílio assistência estudantil.

## 10. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

### 10.1. COMPETE AO MONITOR

I- Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas ao componente curricular;

II- Realizar leituras suplementares, visando ao seu aperfeiçoamento técnico- científico;

III - Colaborar na organização de laboratórios, quando for o caso;

IV- Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas;

## **10.2. É VEDADO AO MONITOR:**

I - Ministrar aulas teóricas e práticas na ausência do professor.

II - Executar funções administrativas;

III - Elaborar ou corrigir provas não relacionadas às ações da monitoria.

IV- Atribuir notas e frequência.

## **10.3. COMPETE AO PROFESSOR ORIENTADOR**

I - Orientar o discente em atividades relacionadas ao componente curricular;

II - Realizar leituras suplementares visando ao seu aperfeiçoamento técnico- científico;

III - Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas;

IV - Definir critérios de seleção do monitor.

## **10.4. COMPETE À DIRETORIA DE ENSINO**

I - Definir quais as unidades curriculares serão contempladas e a quantidade de monitores.

II- Estabelecer novos critérios em conjunto com o(s) professor (es) da(s) unidade(s), caso haja ausência de candidatos que contemplem os critérios anteriores.

## **10.5. COMPETE À COORDENAÇÃO DE ENSINO**

I- Publicar o resultado do processo seletivo;

II- Cuidar da documentação junto ao aluno selecionado, de modo a inseri-los no programa e receber a remuneração devida;

III- Acompanhar a implementação do programa e avaliá-lo.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A Coordenação de Ensino e a Direção de Ensino reservam-se o direito de resolver os casos de omissão e as situações não previstas neste Edital.

11.2. Os alunos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis legais para assinatura do termo de Compromisso de Adesão.

11.3. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso e Adesão o aluno estará efetivamente incluído no programa de Bolsa monitoria;

11.4. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

11.5. Caso o bolsista-monitor, por qualquer motivo, tranque sua matrícula ou abandone o curso perderá o direito de continuar exercendo as atividades de monitor.

11.6. O bolsista-monitor deixará de ser bolsista-monitor caso venha a sofrer penalidades disciplinares incompatíveis com o exercício das atividades monitoriais.

11.7. Serão também motivos de desligamento das atividades de bolsista-monitor a infrequência, a impontualidade e a negligência habitual quando do exercício de suas atividades de monitor.

11.8. Em caso de vacância ou do aumento do número de vagas de bolsista-monitor, a critério da Coordenação de Ensino e da Direção de Ensino, poderão ser convocados candidatos em lista de espera ou remanejadas as vagas para outra área de atuação.

11.9. Recursos, caso haja, contra o presente Edital poderão ser interpostos, junto à Coordenadoria de Ensino, no primeiro dia útil após a data de sua publicação, mediante protocolo no Setor de Protocolo do Campus Diamantina, respeitando-se os horários de funcionamento dessa unidade administrativa.

11.10. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenadoria de Ensino do Campus Diamantina.

Diamantina, 21/03/2018

Prof. Júnio Jáber

Diretor-Geral do IFNMG

Campus Diamantina